



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO.

Contratação de empresa especializada para a Aquisição futura de Equipamento de Controle Eletrônico Biométrico de Frequência para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES apresentadas a seguir, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Itens e quantitativos:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>EQUIPAMENTO DE FREQUÊNCIA BIOMÉTRICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso da Bobina de papel protegido por chave</li><li>• Gabinete de Protegido</li><li>• Sinal sonoro para indicação de registro de ponto</li><li>• Relógio Digital com precisão de 1 minuto ao ano</li><li>• Incluso 02 (Duas) Bobinas de Papel por Equipamento.</li><li>• Equipamento em conformidade com as normas ISSO 9.000</li><li>• Atender a Portaria 595/13 do IMETRO</li><li>• Incluso Instalação e Treinamento com Servidores Designados</li><li>• Manutenção de Software Remoto</li><li>• Conexão Wi Fi</li><li>• Bateria Interna com autonomia de 5h sem energia elétrica</li><li>• Fonte 110/220v</li></ul>	06 (Seis)	2.746,00	16.476,00

### 2 - JUSTIFICATIVAS

A Secretaria Municipal de Saúde ratifica a necessidade da aquisição dos Equipamentos para aquisição futura.

### 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os equipamentos deverão ser entregues, após aprovação final da Secretaria de Saúde.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos licitados será de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

#### **4.4 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O transporte, a carga e a descarga dos equipamentos ocorrerão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O objeto licitado só será aceito se estiver de acordo com os padrões de qualidade, constantes no edital, no qual deverão obedecer ao solicitado.

Por ocasião da entrega, os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a necessidade da Prefeitura e em perfeitas condições, no prazo e local determinados no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações dos equipamentos.

O recebimento dos equipamentos será feito após inspeção de servidor designado, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

1. **Provisoriamente**, pelo técnico responsável para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 03 (três) dias úteis, devendo os equipamentos recusados ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Maxaranguape/RN;
2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas na Lei.

O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

A qualidade dos equipamentos deverá estar de acordo com os padrões e exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**5.1 - Obrigações da Prefeitura de Maxaranguape:**

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- b. definitivos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;
- d. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa contratada.
- e. Fornecer à empresa contratada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos equipamentos a serem entregues;
- f. Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas nos materiais fornecidos;
- g. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**5.2 - Obrigações da EMPRESA:**

- a. Realizar a entrega dos equipamentos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas, devendo os mesmos serem prestados junto à sede deste (a), ou onde for mencionado na Ordem de Prestação de Compra.
- b. Substituir o equipamento, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no termo de referência, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando do recebimento de comunicado formal, sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura de Maxaranguape.
- c. Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do equipamento, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- e. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- f. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de Registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

#### **6 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Contrato, e de tudo dará ciência ao Gabinete do Prefeito.

O Atesto das Notas Fiscais, será feito pelo Secretário solicitando dos serviços que registrará todas as ocorrências relacionadas e encaminhará a Nota ao setor responsável para providências quanto ao pagamento da mesma.

Maxaranguape/RN, \_ de \_ de 2020.

**LEALDO PEZZI ARAUJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE